

LEI Nº 2.975/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA O INCISO II, DO ART. 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.903/2025 DA FORMA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.903, de 18 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

[...]”

III – Centro de Educação Infantil – CEI Raimunda Maria Sampaio (Tia Sinhá), com endereço na Rua P19, nº 137, Malvinas, Município de Barbalha/CE.”

Art. 2º. A alteração prevista nesta Lei tem por finalidade corrigir erro material na grafia do nome da homenageada, anteriormente constante como “Maria Raimunda Sampaio”, passando a constar a forma correta, “Raimunda Maria Sampaio”.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.903/2025.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 08/06/2026


Maria Neci dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 1043074